



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda
DECRETO Nº 2.409/26 24 DE SETEMBRO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º art. 8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.15.452.0013.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.991,00
05.02.15.452.0013.2.020	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 28,00
06.02.12.361.0023.2.032	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.834,00
06.02.12.361.0023.2.032	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.600,00
06.03.12.361.0023.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 122.000,00
06.03.12.361.0023.2.040	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 28.184,00
06.04.12.365.0026.2.042	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 221,00
06.04.12.365.0026.2.043	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 132.000,00
06.04.12.365.0026.2.043	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 23.760,00
07.01.10.301.100.2.052	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.043,00
07.02.10.301.101.2.053	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 133.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.496,00
07.02.10.301.101.2.053	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 32.041,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

07.02.10.301.102.2.054	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40,00
07.02.10.301.102.2.057	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.320,00
07.02.10.301.102.2.057	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 19.041,00
07.02.10.301.102.2.058	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.625,00
07.02.10.301.102.2.058	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 417,00
07.02.10.301.105.2.056	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.883,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.695,00
10.01.23.695.0035.2.074	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.367,00
11.01.08.243.200.2.076	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.692,00
11.01.08.243.200.2.076	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.680,00
11.02.08.244.201.2.107	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.360,00
11.02.08.244.201.2.107	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.126,00

Total.....R\$ 634.444,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Excesso de Arrecadação:

Total.....R\$ 634.444,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 24 de setembro de 2026
Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração